



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1109 DE 30 DE junho DE 2006

Ementa: "Altera a previsão da receita do orçamento vigente, autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a previsão da receita da Lei Orçamentária Anual, adicionando-se a quantia de R\$ 161.602,45 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), relativa ao Programa Hiper/Diabetes, Asma e Renite, com recursos do SUS, não alocado no orçamento vigente quando da sua elaboração, na forma descrita a seguir:

ÓRGÃO – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 30.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Fonte de Recursos: 0020 Recursos do SUS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1721.33.11.00.00	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo – HD/AR	146.911,32
1325.01.03.09.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinculado – HD/AR	14.691,13
	TOTAL GERAL	161.602,45

Artigo 2º - De conformidade com a legislação vigente, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para alocação dos recursos descritos no artigo anterior, na forma do detalhamento da despesa constante do anexo I.

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

.....

Fls. 02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE junho DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 116/06
Autor: Executivo Municipal
Mensagem Nº 023/GP/2006

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br